



COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE **“COLÉGIO CASARÃO DA VÁRZEA”**

MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO



**PROCESSO SELETIVO/2024 PARA
MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR
DE PORTO ALEGRE EM 2025**
6º Ano do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio

COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE
MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO / 2024
MATRÍCULA / 2025
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

ESTE MANUAL NÃO SUBSTITUI:

1. O Edital nº 1, de 22 de julho de 2024 – Processo Seletivo de Admissão 2023/2024 aos Colégios Militares.

O presente manual integra um extrato do Edital nº 1, de 22 de julho de 2024, que se acha publicado em: Diário Oficial da União nº 140, de 23 de julho de 2024.

O processo seletivo a que se refere este manual se destina à matrícula no CMPA, em 2025, para o 6º Ano do Ensino Fundamental e para o 1º Ano do Ensino Médio.

ÍNDICE

ASSUNTO

PÁGINA

PARTE I – PALAVRAS DO COMANDANTE

1. Breve Histórico.....	03
2. Funcionamento.....	04
3. Normas Relativas ao Processo Seletivo.....	04

PARTE II – PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

1. DO OBJETIVO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO.....	05
2. DO CALENDÁRIO.....	05
3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.....	06
4. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.....	10
5. DO EXAME INTELECTUAL.....	11
6. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	17
7. DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA.....	18
8. DAS PRESCRIÇÕES FINAIS.....	20

PARTE III – ANEXOS

ANEXO "A" QUANTIDADE DE VAGAS.....	23
ANEXO "B" CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO 2024 PARA MATRÍCULA NO CMPA EM 2025.....	24
ANEXO "C" RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	26
ANEXO "D" PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	30
ANEXO "E" FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.....	31
ANEXO "F" PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/DIFERENCIADO.....	32
ANEXO "G" PEDIDO DE REVISÃO CONTRA AS RESPOSTAS DO GABARITO.....	33



PALAVRAS DO COMANDANTE

Prezado(a) Candidato(a),

O Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) agradece a confiança que você, e sua família, depositam no Sistema Colégio Militar do Brasil, ao candidatar-se a uma vaga em uma instituição que oferece, desde 1912, um trabalho de reconhecida qualidade. Em seus 112 anos de existência, o CMPA contribuiu para a formação de um significativo número de cidadãos, pessoas que desempenham atividades das mais destacadas nas sociedades gaúcha e brasileira.

1. Breve Histórico

O CMPA foi criado pelo Decreto nº 9.397, de 28 de fevereiro de 1912, sendo Presidente da República o Marechal Hermes da Fonseca e Ministro da Guerra o Gen Div Adolfo Menna Barreto. O prédio, em que funciona, faz parte do patrimônio histórico da cidade de Porto Alegre e sua arquitetura mudou a "fisionomia" da várzea, criando espaço onde questões do ensino e da vida brasileira foram tratadas por aqueles que circularam pelas arcadas do "Velho Casarão".

Várias instituições de ensino funcionaram no edifício da Avenida José Bonifácio: a Escola Militar da Província do RS (1883-1888), a Escola Militar do Rio Grande do Sul (1889-1898), a Escola Preparatória e de Tática (1898-1905), a Escola de Guerra (1906-1911), o Colégio Militar de Porto Alegre (1912-1939), a Escola Preparatória de Porto Alegre (1939-1962) e, novamente, o Colégio Militar de Porto Alegre, desde 1962.

Dos primórdios da antiga Escola Militar, até o ano de 1911, pode-se destacar a atuação de vários personagens desta instituição. O Major João Cezimbra Jaques, que é o Patrono do Tradicionalismo Gaúcho, foi instrutor da Escola Militar e fundador do Grêmio Gaúcho, primeira entidade destinada ao estudo e ao culto das tradições rio-grandenses. Alguns professores da Escola Militar, como Henrique Martins e Lannes de Lima Costa, publicaram, pioneiramente, vários livros didáticos, na década de oitenta do século XIX. Também na área da educação, merece citação a atuação de João José Pereira Parobé, professor da Escola Militar e que esteve diretamente ligado à fundação da Escola de Engenharia, célula inicial da UFRGS, além de ter fundado o colégio que leva seu nome. Destacou-se, ainda, Otávio Rocha, outro aluno e professor da Escola Militar, que foi também Intendente de Porto Alegre.

A Escola Militar teve grande contribuição na vida cultural, social, educacional e política da cidade, além de ter sido o primeiro curso superior do Estado. Nessas escolas antecessoras do CMPA estudaram três Presidentes da República: João de Deus Menna Barreto, Getúlio Dornelles Vargas e Eurico Gaspar Dutra.

Da fase iniciada com a criação do Colégio Militar em 1912, vários são os personagens que aqui estudaram e marcaram a história brasileira. Dentre eles, figuram cinco Presidentes da República: Humberto de Alencar Castelo Branco, Arthur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici, Ernesto Geisel e João Baptista de Oliveira Figueiredo, além do Primeiro-Ministro Francisco de Paula Brochado da Rocha e do Vice-Presidente Adalberto Pereira da Costa. Destacaram-se, também, os ex-alunos Gen Ex Antonio Hamilton Martins Mourão, Ex-Vice-presidente da República, Gen Ex Edson Leal Pujol, Ex-Comandante do Exército Brasileiro, Mario Quintana, poeta-mor dos gaúchos, e Vasco Prado, maior escultor do Estado, que exprimiram a alma rio-grandense através da sua arte, inclusive na revista *Hyloea* do CMPA, na qual publicaram seus primeiros trabalhos.

Por sua presença marcante na vida regional e brasileira, o CMPA constitui-se não apenas em um patrimônio cultural da cidade, mas também da Nação. Dessa forma, o Colégio Militar mantém a sua sempre atualizada missão de formar cidadãos atuantes na melhoria da realidade brasileira.

Em breve, uma nova geração ombreará seus esforços nestas arcadas centenárias, em busca de seu engrandecimento, pessoal e estudantil. Serão o "sangue novo" a renovar a alma de nossa centenária instituição.

Você, jovem candidato que hoje busca o nosso Colégio, receba os cumprimentos pela decisão tomada. De nossa parte, é muito gratificante recebê-lo. Desde já, desejamos êxito nessa empreitada!

Sejam, todos, bem-vindos!



2. Funcionamento

No Colégio Militar de Porto Alegre, o aluno cursa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O 3º ano do Ensino Médio prepara os alunos para os diversos vestibulares das instituições de ensino superiores regionais e nacionais e, também, para os concursos de acesso às diversas Escolas Militares e para o SISU.

3. Normas relativas ao processo seletivo

O Processo Seletivo 2024/2025, ao Colégio Militar de Porto Alegre, está regulado pelo Edital nº 1, de 22 de julho de 2024 – Processo Seletivo de Admissão 2024/2025 aos Colégios Militares (publicado no Diário Oficial da União nº 140, de 23 de julho de 2024).

Boa sorte!



PARTE II

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

1. DO OBJETIVO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

O presente Manual do Candidato é um extrato do Edital nº 1, de 22 de julho de 2024 – Processo Seletivo de Admissão 2024/2025 aos Colégios Militares (publicado no Diário Oficial da União nº 140, de 23 de julho de 2024 que está disponível para acesso, na íntegra, no sítio do Colégio Militar de Porto Alegre - CMPA (www.cmpa.eb.mil.br) e tem como objetivos:

- apresentar informações complementares emanadas pelo CMPA; e
- destacar aspectos importantes do Processo Seletivo de Admissão.

2. CALENDÁRIO

Responsabilidade	Evento	Prazo
Candidato(a)	Processamento das inscrições.	De 29 JUL 24 a 5 SET 24
	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 30 JUL 24 a 13 AGO 24
	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23 AGO 24
	Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 28 AGO 24
CMPA	Divulgação da relação final com as inscrições deferidas	Até 17 SET 24
CMPA	Realização do EI para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM	20 OUT 24
CMPA	Divulgação do caderno de questões e do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM.	21 OUT 24 (a partir das 12h00min no site do CMPA)
Candidato(a)	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	22 OUT e 23 OUT 24 (9h00min às 15h00min)
CMPA	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no site do CMPA	1º NOV 24
CMPA	Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	14 NOV 24
Candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a)/CMPA	Revisão médica e odontológica dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no EI.	De 6 a 10 JAN 25
Candidato(a) aprovado(a) não convocado(a) inicialmente/CMPA	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) inicialmente.	De 13 JAN a 31 JAN 25
Candidato(a) habilitado(a)/CMPA	Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos aprovados na etapa anterior	De 13 JAN a 31 JAN 25



3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Dos Requisitos Exigidos

a. O candidato à inscrição no Processo Seletivo (PS) ao Colégio Militar de Porto Alegre deverá satisfazer aos seguintes requisitos, **a serem comprovados, em todas as etapas, até a data da matrícula** à qual se referir o respectivo PS:

I - ter **concluído ou estar cursando em 2024:**

a) **o 5º ano** do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); ou

b) **o 9º ano** do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).

II – ter a idade compreendida entre os seguintes limites:

a) para o 6º ano/EF

- ter **menos de 12 (doze) anos em 31 de março de 2025 e completar 10 (dez) anos até 31 de março de 2025.**

b) para o 1º ano/EM

- ter **menos de 16 (dezesesseis) anos em 31 de março de 2025 e completar 14 (quatorze) anos até 31 de março de 2025.**

III - **não ter sido excluído disciplinarmente** de qualquer Colégio Militar;

IV - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente e com assinatura, dentro do prazo de validade do órgão emissor; e

V – possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Os itens II, IV e V **serão requisitos comprobatórios para a efetivação do processo de inscrição no processo seletivo.**

3.2 – Da Taxa de Inscrição

a. A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Processo Seletivo do ano de 2024, que habilitará os aprovados à matrícula no ano de 2025.

b. A taxa de inscrição é de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** e destina-se a cobrir as despesas com a realização do PS.

c. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **impreterivelmente até o dia 05 SET 24**, por intermédio do PagTeseuro, escolhendo uma das opções: Pix, Cartão de Crédito ou GRU, disponibilizados no sítio do sistema de inscrição do CMPA na Internet.

d. A forma de pagamento referente à taxa de inscrição somente poderá ser escolhida e paga, após a inscrição do candidato, realizada no sítio do sistema de inscrição do CMPA na *Internet*.

e. Não haverá restituição da taxa de inscrição, exceto, nos casos em que as inscrições foram indeferidas por pagamento fora do prazo. Para o ressarcimento, deverá ser requerido, presencialmente na Secretaria do Corpo de Alunos do CMPA, informando os dados pessoais e bancários necessários.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao Processo Seletivo!

Tel: **(51) 3191-6075** – E-mail: processoseletivo@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



f. Estará dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou outro pertinente pelo Comandante do C.M.P.A.

g. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Calendário constante deste Manual.

h. O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser **protocolado, de forma presencial**, junto ao C.M.P.A, **em horário de expediente** (de 2ª a 6ª feiras, das 7h30 às 11h30), **no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2024**.

i. Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão da decisão, junto ao C.M.P.A, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão. O candidato terá até o dia **28 de agosto de 2024**, para solicitar a revisão de sua documentação. Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste Manual, até a data constante no Calendário Anual do PS.

j. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

k. **A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa.** O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação resultará na eliminação automática do processo de isenção.

3.3 – Do Processamento da Inscrição

a. A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no C.M.P.A, **no período de 29 julho de 2024 a 5 setembro de 2024**, das seguintes formas:

I – pela Internet;

II – de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do PS ao C.M.P.A, **SOMENTE e OBRIGATORIAMENTE**, para o candidato com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias.

b. No último dia (**5 SET 24**), **as inscrições serão encerradas**, impreterivelmente:

I - pela internet, às **12:00h** (hora de Brasília); e

II – presenciais, realizadas pelos candidatos com deficiência, às **12h00**.

c. - A realização da inscrição será por intermédio do Login Único do Governo Federal (Portal gov.br). Sendo assim, os candidatos que não o possuem, deverão efetuar o seu cadastro no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/>

d. O requerimento de inscrição será feito **exclusivamente** por meio eletrônico (*Internet*), no sítio localizado no endereço <https://www.cmpa.eb.mil.br>, em modelo elaborado pelo C.M.P.A, no qual o responsável legal pelo candidato deverá:

I - preencher o requerimento de inscrição (cujo modelo conterá os termos do requerimento), confirmar os seus dados e enviá-los eletronicamente. O requerimento de inscrição ficará disponível, para preenchimento e remessa eletrônica dos dados, até a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo para processamento das inscrições;

II – efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, após a remessa eletrônica do requerimento de inscrição, se dela não estiver isento em virtude de legislação federal, até a data estabelecida (**5 SET 24**), **impreterivelmente**;

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao Processo Seletivo!

Tel: **(51) 3191-6075** – E-mail: processoseletivo@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



III - ler o Manual de Instruções ao Candidato e outras informações necessárias ao processo seletivo disponibilizado na *Internet*.

e. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante do C.M.P.A, **sendo necessário, ainda, que o requerimento seja deferido. Competirá, portanto, ao Comandante do C.M.P.A o deferimento ou o indeferimento das inscrições requeridas.**

f. É importante destacar que **o agendamento de pagamento não configura condição para o aludido deferimento. Recomenda-se que as inscrições e os respectivos pagamentos da taxa não sejam realizados no último dia previsto.**

g. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo candidato atestará sua submissão às exigências do processo seletivo objeto deste Manual, não lhe sendo assistido o direito a ressarcimentos decorrente de insucesso no PS, de não aproveitamento por falta de vagas. Da mesma forma, as despesas decorrentes da participação no PS, inclusive deslocamento e alimentação, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

h. A Comissão de Inscrição publicará a relação final, com as inscrições deferidas na página do C.M.P.A, os requerimentos deferidos pelo Comandante até o dia **17 de setembro de 2024**.

i. Após o deferimento da inscrição, o C.M.P.A disponibilizará o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que conterá informações importantes para o candidato quanto aos locais, datas e horários do exame intelectual e demais etapas do Processo Seletivo. **Por ocasião de cada etapa, o candidato deverá estar de posse deste Cartão de Confirmação de Inscrição e do seu documento oficial de identificação com foto recente, apresentando-os quando lhe for solicitado.**

j. O candidato que tiver sua inscrição deferida, deverá imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), este último, cuja apresentação, juntamente com o **documento oficial de identificação com foto recente** são obrigatórios por ocasião de cada etapa do processo seletivo.

k. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado eliminado do PS e inabilitado à matrícula.**

l. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - realizá-la após a data estabelecida no calendário anual do processo seletivo;

II - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos neste Manual;

III - deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou

IV - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data prevista neste Manual (**5 SET 24**).

m. O C.M.P.A não se responsabilizará por solicitação de inscrição na Internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

n. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências estabelecidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital do PS quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

3.4 – Da Inscrição dos Candidatos com Deficiência

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao Processo Seletivo!

Tel: **(51) 3191-6075** – E-mail: processoseletivo@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



a. Serão reservadas vagas destinadas à candidatos com deficiências, conforme o descrito no anexo “A” do presente Manual.

b. O(A)s candidato(a)s que se declarar **pessoa com deficiência** concorrerá **exclusivamente às vagas reservadas a eles**, no momento da inscrição (**presencial**), sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo(a) candidato(a). Os atestados e/ou laudos devem ter sido **expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição**.

c. Caso o(a) candidato(a) necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao(à) candidato(a). **A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidato(a)s.**

d. Candidato(a)s com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou distúrbios de aprendizagem, que não se enquadrem em legislação específica que regule o tema e que necessite de condição específica para realização da prova, deverá apresentar, presencialmente, laudo ou parecer técnico descritivo do fato, que devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, onde constem os requisitos para a adaptabilidade do local da prova. Tal requerimento, instruído com a documentação comprobatória, deverá ser apresentado, presencialmente, até o término do período de inscrições. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo estabelecido, ocasionará a realização do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

e. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital do PS quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

f. Os requerimentos dos candidatos que pleiteiam concorrer na(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência e/ou aos que requerem realizar a prova em condições específicas, terão o despacho publicado na página eletrônica do CMPA e/ou na página eletrônica do site de inscrição ao PS, após análise da Equipe Multidisciplinar que avaliará todos os casos previstos nos itens anteriores, conforme data prevista em calendário anual do PS.

g. O(A)s candidato(a)s que demandar atendimento diferenciado no dia da prova do EI, de caso fortuito ou imprevisível, deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), de forma presencial, até 72 (setenta e duas) horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos, e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. Tal solicitação não se confunde com a letra “a”.

h. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato / responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do CMPA ou pela Secretaria do Corpo de Alunos.

i. O candidato com necessidades educacionais especiais deverá seguir o previsto no item 3.4 deste Manual.

j. Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que não cumprir o disposto na letra g. do item 3.4 deste Manual, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMPA.

K. São situações passíveis de atendimento diferenciado:



I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);

III - quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha / cartão de respostas);

IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMPA.

I. O tempo adicional para a realização da prova fica **limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização**, em qualquer caso ou patologia comprovada.

m. **Nos casos de inscrição presencial** o responsável pelo candidato deverá comparecer ao CMPA, de posse dos documentos necessários, em **dias úteis (de 2ª a 6ª feiras, das 7h30 às 11h30)**, no seguinte endereço:

Colégio Militar de Porto Alegre
Av. José Bonifácio nº 363 - Farroupilha
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
Tel: (51) **3191-6078**

n. **São necessários os seguintes documentos:**

I - documento oficial de identificação com foto recente;

II - documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo “D” ao presente Manual), **se for o caso**;

IV - formulário para o candidato com deficiência (Anexo “E” ao presente Manual), **se for o caso**; e

V – formulário para solicitação de atendimento especial/diferenciado para a realização da prova (Anexo F), **se for o caso**.

4. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo ao CMPA será composto das seguintes etapas:

I - exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

II - revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e

III - comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

4.2 – Dos Aspectos Gerais do Processo Seletivo

a. Caberá ao CMPA a preparação e a execução do EI, a revisão médica e odontológica aos seus candidatos, a elaboração da listagem final dos aprovados no PS e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do PS.

b. **A classificação geral do Exame Intelectual (EI) para o CMPA**, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI), obtidas pelo(a)s candidato(a)s. A cha-

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao Processo Seletivo!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: processoseletivo@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



mada do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação do(a)s candidato(a)s para as demais etapas do PS.

5. DO EXAME INTELECTUAL

5.1 – Da Constituição do Exame Intelectual

a. **O EI constará de prova escrita, a ser realizada em data única, previsto no Calendário Anual do PS**, nos locais e horários previstos neste Manual, e aplicado a todos o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no Anexo C, constantes deste Manual. As provas componentes do EI serão as seguintes:

- I - Matemática - composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha);
- II - Língua Portuguesa - composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha); e

b. A prova terá duração máxima de 210 minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.

c. O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática – composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha), com pontuação máxima de 10,0 (dez); e Língua Portuguesa – composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha), com pontuação máxima de 10,0 (dez).

d. Serão considerados **aptos a prosseguirem no Processo Seletivo** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.

e. Será divulgado um resultado final do EI, contendo a nota final do EI (NP/EI) a ser composta pela **média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP)** dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.

f. O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões ou folhas de respostas, **que serão os únicos documentos válidos para a correção.**

g. Para o preenchimento dos cartões ou folhas de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

h. O preenchimento do cartão de respostas será procedido conforme as instruções contidas nesses mesmos documentos e orientações específicas, a serem proferidas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

i. Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não haverá substituição do cartão de respostas, salvo por erro da Administração do Processo Seletivo a ser julgado pelo presidente da CAF.

j. Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação, as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com o modelo do cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos.

k. As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,0 (zero vírgula zero), atribuída à respectiva questão ou item da prova.



I. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

m. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o(a)s candidato(a)s, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

n. Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas fora dos locais destinados para isso, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Processo Seletivo.

5.2 – Da Identificação do Candidato

a. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando o **seu CCI** e original de um **documento de identificação oficial com foto** recente e com assinatura, dentro do seu período de validade, que contenha nome e filiação.

b. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a)s, salvo o prescrito no item d. Portanto, em hipótese alguma o candidato que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com clareza, não terá a entrada permitida nos locais de prova e não poderá realizar o Exame Intelectual, sendo assim, automaticamente eliminado e excluído do PS.

c. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do Exame Intelectual, documento de identidade original por **motivo de força maior, tais como perda, furto ou roubo**, deverá apresentar documento que ateste o **registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias**. Neste caso será submetido a identificação especial que **coletará as impressões dactiloscópicas e realizará o registro fotográfico para reconhecimento facial**, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no PS.

d. Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes: Carteira de Identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Profissional; Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, criados por lei federal, com valor de documento de identidade; Passaporte; Carteira de identificação funcional, que possua valor legal de identidade; e outros **documentos públicos que possuam foto** que, na forma da legislação vigente, sejam considerados documento de identificação.

e. Os documentos de identificação devem possuir, **obrigatoriamente**, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do mesmo.

f. **Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.**

g. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a)candidato(a), sendo rejeitado quando:

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;

II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do PS; e

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

h. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos e/ou fotos digitais, por não permitirem a conferência durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.



i. A CAF realizará a identificação do(a) candidato(a) mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no processo seletivo.

j. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos de identificação original citados na letra d. do item 5.2, do presente Manual, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do Exame Intelectual.

k. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação estiver vencido, apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou em quaisquer outros casos que a Comissão de Aplicação e Fiscalização julgar necessário complementar os procedimentos de identificação para maior segurança do PS.

5.3 – Do Acesso ao Local de Prova

a. Aconselha-se ao(à) candidato(a) **comparecer ao local indicado no CCI, pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova, munido do seu CCI**, de seu documento oficial de identidade com foto recente e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.

b. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, na data e horário determinado neste Manual do Candidato.

c. **Os portões de acesso aos locais do Exame Intelectual serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova**, conforme previsto neste Manual do Candidato. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidato(a)s para realizarem a prova.

d. Somente o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CMPA, aguardando o término da prova.

e. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização do EI, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

5.4 – Do Material Permitido nos Locais de Prova e das Restrições de Comunicação

a. Para a realização da prova do EI, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: canetas esferográficas de tinta azul ou preta de corpo transparente, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

b. O(A) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, alimentos e bebidas não alcoólicas, para serem consumidas durante a realização da prova, desde que acondicionadas em saco plástico totalmente transparente.

c. Não será permitido(a) ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné, viseira ou similar, lenço de cabelo, cachecol, echarpe, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

d. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis.

e. Não será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *papers*, receptores de



mensagens, gravadores, mp3, mp4, *kindle*, *tablets*, *smartphones* e *smartwatch* ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Manual do Candidato.

f. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos e aparelhos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento, transmissão ou armazenamento de informações ou de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

g. Todo e qualquer material do candidato, que não constar da letra a. do item 5.4 deste Manual do Candidato, será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador, integrante da CAF, e mantido na sala onde será aplicado o EI, ao lado do candidato, sendo de sua total responsabilidade.

h. Não serão permitidos, durante a realização da prova:

- I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a), ou entre candidato(a)s; e
- II - a comunicação entre candidato(a)s.

i. Os integrantes das CAF e seus auxiliares, que estejam no local de aplicação do EI, não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.

5.5 – Da Aplicação da Prova

Atividade	Ano	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Provas de Matemática e de Língua Portuguesa	6º/EF	05h50	07h20	08h00	11h30	20 OUT 24
	1º/EM	12h50	14h20	15h00	18h30	

a. O(A) candidato(a) somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da sua realização.

b. Ao término da prova do EI, o candidato deverá entregar ao aplicador o cartão de respostas, caderno de questões e outros materiais relacionados à prova. **O caderno de questões não poderá ser levado mesmo que o candidato permaneça até o término do tempo total de aplicação do EI.**

c. As questões do EI e o gabarito serão disponibilizados na página eletrônica do CMPA no dia e horário previsto para a divulgação destes.

5.6 – Reprovação no Exame Intelectual e Eliminação do Processo Seletivo

Será considerado reprovado(a) no EI e eliminado(a)(a) do PS o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

I – não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);

III - fizer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nestes documentos;

IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas;



V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, por qualquer que seja o motivo;

VI - recusar-se a entregar o material da prova, cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

VII - não assinar o cartão de respostas, no local reservado para isto;

VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;

IX - preencher incorretamente, no cartão de respostas, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;

X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas; ou

XI - o candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, conforme o solicitado na letra k., do item 3.3 neste Manual do Candidato.

5.7 – Dos Gabaritos e Pedidos de Revisão/Recurso

a. O gabarito oficial e o caderno de questões serão divulgados pelo C.M.P.A, **no dia 21 OUT 24, a partir das 12h00**, por intermédio:

I - da *Internet* (<http://www.cmpa.eb.mil.br>); e

II - de documento impresso, afixado em quadro de avisos na sede do C.M.P.A.

b. Assegura-se, individualmente, ao candidato, ou ao responsável legal, o direito a pedir revisão/recurso das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação, **(de 22 OUT a 23 OUT 24)**.

c. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido na **Secretaria do Corpo de Alunos do C.M.P.A.**

d. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do C.M.P.A, entregue **presencialmente** na Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo, orientações e prazos estabelecidos pelo Colégio (Anexos “G” e “H” deste Manual), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo C.M.P.A.

e. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

1) redação sem fundamentação ou de forma genérica, tal como “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

2) divergentes do modelo previsto neste Manual; ou

3) enviados por fax, por correio eletrônico (e-mail) e por quaisquer outros meios.

f. As questões anuladas serão atribuídas como acertos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.

g. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas (CEOCP) do C.M.P.A serão definitivas.

5.8 – Da Correção e do Resultado Final

a. A correção das provas objetivas do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.



b. Na correção do cartão de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

- I - a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- II - o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- III - o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;
- IV - houver rasuras; ou
- V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

c. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelo(a)s candidato(a)s serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com **aproximação de até milésimos**, de acordo com o seguinte:

- I - Nota de Matemática (NM);
- II - Nota de Língua Portuguesa (NLP); e

d. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do C.M.P.A., será obtida pela média aritmética das 2 (duas) provas realizadas, devendo ser expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com **aproximação de até centésimos**, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{NM + NLP}{2}$$

e. No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:

- I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 9,333 passa para 9,33; ou
- II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 8,667 passa para 8,67.

5.9 – Da Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

a. O C.M.P.A. notificará os candidatos aprovados e classificados no EI, a respeito de seus resultados e das demais etapas do PS.

b. Os resultados e a classificação geral do PS serão divulgados pelo C.M.P.A. na Internet, em seu endereço eletrônico (<http://www.cmpa.eb.mil.br>), por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação do(a)s candidato(a)s que forem abrangido(a)s pelo número de vagas para matrícula.

c. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I - maior nota obtida na prova de MATEMÁTICA; e
- II - MAIOR IDADE, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

d. Os candidatos que forem reprovados no EI e eliminados do PS, de acordo com o item 5.6 deste Manual, terão a NM, a NLP e a NF/EI divulgadas em ordem alfabética ou em ordem de número de inscrição.

e. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no PS, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.



6. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

6.1 – Da Apresentação, da Legislação, dos Documentos e dos Exames de Responsabilidade do Candidato Convocado para a Revisão Médica e Odontológica

a. Os candidatos aprovados e classificados no PS, dentro do número de vagas fixado para o CMLPA, deverão entrar em contato com o CMLPA para se informar acerca dos locais, datas e horários para a Revisão Médica e Odontológica, de acordo com o calendário anual do processo seletivo.

b. A revisão médica e odontológica será procedida em local designado pelo CMLPA, pelo Médico Atendente da Organização Militar (OM) e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitados à 3ª Região Militar (3ª RM).

c. As causas determinantes de contraindicação, por motivo de saúde, e a execução da Revisão Médica e Odontológica para matrícula no CMLPA estão reguladas pelas instruções reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR-20.016).

d. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a **Caderneta de Vacinação em dia**, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no **máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para a execução dessa etapa**. A realização desses exames é de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal:

I – radiografia do tórax;

II – glicose;

III – hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;

IV – sumário de urina (EAS) e parasitológico de fezes (EPF);

V – audiometria;

VI – exame clínico e odontológico (**a ser realizado pelo Médico Atendente do CMLPA**); e

VII – exame oftalmológico.

e. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, serem avaliados por equipe multidisciplinar, de acordo com as Normas que regulam o assunto.

f. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados na letra d., laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

g. Quando for o caso, o Médico Atendente da Organização Militar (OM), o Médico Perito solicitado à 3ª RM e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao(à) candidato(a) outro(s) exame(s) complementar(es) que julgarem necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

6.2 – Das Prescrições Gerais para a Revisão Médica e Odontológica e Recursos

a. O responsável legal por candidato(a) considerado(a) "**contraindicado(a)**" pelo Médico Atendente e/ ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar, em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMLPA. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

b. Após a reavaliação do Médico Atendente e/ ou Equipe Multidisciplinar em grau de recurso e o candidato continuar sendo considerado "contraindicado", O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMLPA, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao Processo Seletivo!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: processoseletivo@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do CMTA. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 2 (dois) dias úteis, a partir da publicidade do resultado, e de até 3 (três) dias úteis em cada instância, para respostas.

c. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

d. O candidato será considerado desistente e eliminado do PS se, mesmo por motivo de força maior:

I – faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;

II – não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente do CMTA, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 3ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

III – não concluir a revisão médica e odontológica.

7. DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

7.1 – Comprovação dos Requisitos Biográficos do Candidato

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMTA, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

I - documento de identificação oficial, com foto recente, dentro do seu período de validade, que contenha nome e filiação;

II - documento de identificação oficial do responsável legal, com foto;

III - Histórico Escolar;

IV- Plano Educacional Individualizado (PEI), **somente para candidato(a)s com deficiência**; e

V – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b. Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o processo seletivo. **Nesse caso, a matrícula será feita sob condição**, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) **apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo**, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

c. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do PS, impedirá que a mesma seja efetivada.

7.2 – Da Efetivação da Matrícula

a. A matrícula será atribuição do Comandante do CMTA.

b. O(A) candidato(a) submetido(a) ao PS será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Regulamento dos Colégios Militares (RCM – EB10-R-05.173), se:

I - for aprovado(a) e classificado(a) no EI;

II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas para o CMTA, para o ano escolar a que tenha concorrido;

III - apresentar o Histórico Escolar e todos os documentos previstos neste Manual e no Edital do PS, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e a matrícula;



IV - for julgado(a) “indicado(a) à matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

V - apresentar o Termo de Compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMPA, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a).

c. Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMPA, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do PS.

7.3 – Do Candidato Inabilitado à Matrícula

a. Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação, de qualquer etapa do Processo Seletivo.

b. Quando for comprovado, em qualquer etapa do PS e matrícula, o não atendimento às condições prescritas neste Manual e outras normas relativas ao PS por parte do(a)s candidato(a)s, este será considerado inabilitado para a matrícula.

c. Nos casos do(a)s candidato(a)s com deficiência, estes serão considerados inabilitados à matrícula se não apresentar atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula - **expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório**, ou, se inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição.

d. As vagas reservadas para candidato(a)s com deficiência que não forem preenchidas serão, automaticamente, direcionadas para os demais candidato(a)s da ampla concorrência.

e. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Manual e outras normas relativas ao PS impedirá a efetivação da matrícula.

f. O(A)s candidato(a)s inabilitado(a)s no PS poderão solicitar ao CMPA a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do PS, até 3 (três) meses depois da publicação da relação do(a)s candidato(a)s habilitado à matrícula.

7.4 – Da Desistência da Matrícula

a. Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:

I - tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMPA, em até 2 (dias) úteis, na data estabelecida para a matrícula de acordo com a previsão do Calendário Anual do PS (Anexo B) ao presente Manual do Candidato;

II - declarar-se desistente, em qualquer fase do processo seletivo, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou

III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

7.5 – Do Adiamento da Matrícula

a. Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no PS poderá ser concedido(a) adiamento de matrícula, pelo Comandante do CMPA, em uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:



I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

II - necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo Comandante do CMPA.

b. O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e **enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido**.

c. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMPA, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do CMPA até a data da matrícula, constante do Plano Geral de Ensino (PGE) do CMPA.

d. Caso seja concedido o adiamento de matrícula a **vaga não será preenchida** por outro candidato(a) aprovado(a) aprovado no EI.

8. DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

a. O PS ao CMPA e todas as suas etapas, tudo regulado por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data da publicação do respectivo Edital de Abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme calendário anual para o PS, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

b. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e de seleção permanecerá arquivada no CMPA, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12, e com a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 AGO 04.

c. Caso ocorra situação de emergência de saúde pública, decretada por órgão competente, nos municípios sedes dos locais do Exame Intelectual, a CAF da Guarnição de Exame correspondente deverá adotar todas as medidas sanitárias estipuladas pela Secretaria de Saúde Municipal.

d. As ações gerais do PS e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do PS.

e. É de inteira responsabilidade do responsável legal pela inscrição do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes ao PS, divulgados integralmente na página eletrônica do CMPA.

f. Ao solicitar a inscrição, através de documento físico ou eletrônico, o responsável legal pela inscrição do candidato declara o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, os quais serão utilizados exclusivamente para a organização, planejamento e execução do PS.

g. Os dados referentes ao processo seletivo do CMPA, serão classificados como SIGILOSOS, considerando o público-alvo envolvido na atividade.



h. Os casos omissos no presente Manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMPA, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

Porto Alegre, RS, 24 de julho de 2024.

(O DOCUMENTO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO NA SECRETARIA DO CORPO DE ALUNOS)

FÁBIO GLADZIK - Cel

Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Porto Alegre



PARTE III ANEXOS

- ANEXOS:**
- “A” – QUANTIDADE DE VAGAS
 - “B” – CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO
 - “C” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL
 - “D” – PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 - “E” – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
 - “F” – PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/DIFERENCIADO
 - “G” – PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O GABARITO DAS PROVAS
 - “H” – PEDIDO DE REVISÃO CONTRA A CORREÇÃO DAS PROVAS
 - “I” – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ANEXO “A” - QUANTIDADE DE VAGAS

Colégio Militar	Vagas	
	6º ano do Ensino Fundamental	1º ano do Ensino Médio
Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) Av. José Bonifácio, 363 – Farroupilha 90040-130 – Porto Alegre/RS	20 (sendo 1 para candidatos com deficiência)	05 (sendo 1 para candidatos com deficiência)
- Do total de vagas para o PS ao 6º ano do Ensino Fundamental e ao 1º ano do Ensino Médio, no Colégio Militar de Porto Alegre, serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.		



ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO 2024 PARA MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR PORTO ALEGRE EM 2025			
Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidatos CMPA	Processamento das inscrições. Endereço eletrônico do CMPA na <i>Internet</i> : (http://www.cmpa.eb.mil.br) <u>Presencial (somente e obrigatória) para os candidatos com deficiência</u> : Posto de Inscrição a cargo da Secretária do Corpo de Alunos.	De 29 JUL a 5 SET 24 Presencial (somente e obrigatória) para os candidatos com deficiência: (2ª a 6ª feiras, das 07h30 às 11h30).
2		Pedido de isenção da taxa de inscrição. <u>Presencial</u> : Posto de Inscrição a cargo da Secretária do Corpo de Alunos.	De 30 JUL a 13 AGO 24 (2ª a 6ª feiras, das 07h30 às 11h30).
3		Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23 AGO 24
4		Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição. <u>Presencial</u> : Posto de Inscrição a cargo da Secretária do Corpo de Alunos.	Até 28 AGO 24
5	CMPA	Divulgação da relação final com as inscrições deferidas e local da prova.	Até 17 SET 24
6	Candidatos CMPA	Realização do EI – (6º ano/EF). - Abertura dos portões de acesso ao CMPA: às 05h50. - Fechamento dos portões de acesso ao CMPA: às 07h20. - Início das provas: às 08h00. - Início de liberação dos candidatos: a partir das 08h45. - Encerramento das provas: às 11h30.	20 OUT 24
		Realização do EI – (1º ano/EM). - Abertura dos portões de acesso ao CMPA: às 12h50. - Fechamento dos portões de acesso ao CMPA: às 14h20. - Início das provas: às 15h00. - Início de liberação dos candidatos: a partir das 15h45. - Encerramento das provas: às 18h30.	
7	CMPA	Divulgação do caderno de questões e do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	21 OUT 24 (a partir das 12h00, no site do CMPA)
8	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	22 e 23 OUT 24 (09h00 às 15h00, horário de Brasília)
9	CMPA	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI. Publicação ostensiva no site do CMPA.	1º NOV 24
10	CMPA	Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	14 NOV 24
11	Candidatos aprovados e habilitados/ CMPA	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	De 06 a 10 JAN 25
12	Candidatos aprovados não convocados inicialmente/ CMPA	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 13 e 31 JAN 25
13	Candidato habilitado/	Comprovação dos Requisitos Biográficos dos candidatos aprovados na etapa anterior	De 13 e 31 JAN 25

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao Processo Seletivo!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: processoseletivo@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO 2024 PARA MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR PORTO ALEGRE EM 2025			
	CMPA		
14	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, candidatos aprovados e classificados no OS e matriculados no CMPA	Até 25 ABR 25

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS:

PS – Processo Seletivo

CAF – Comissão de Aplicação e Fiscalização

C Ex – Comandante do Exército

CM – Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)

CMPA – Colégio Militar de Porto Alegre

CEOCP – Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas

DECEX – Departamento de Educação e Cultura do Exército

DEPA – Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial

DOU – Diário Oficial da União

EI – Exame Intelectual

EF – Ensino Fundamental

EM – Ensino Médio

PGE – Plano Geral de Ensino



ANEXO “C” - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. Para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA), espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os seguintes objetos do conhecimento elencados a seguir:

1) Números e Operações

- a) Sistema de numeração indo-arábico.
- b) Classes e ordens de um número natural.
- c) Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- d) Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- e) Múltiplos e divisores.
- f) Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- g) Máximo Divisor Comum (MDC).
- h) Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- i) Frações equivalentes.
- j) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- k) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- l) Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- m) Porcentagem.
- n) Sistema de numeração romano.

2) Espaço e Forma

- a) Figuras geométricas e seus elementos.
- b) Classificação de polígonos.
- c) Perímetro e área de figuras planas.
- d) Classificação de sólidos geométricos.
- e) Planificação de sólidos geométricos.
- f) Vistas de um objeto tridimensional.
- g) Volume de paralelepípedos.

3) Grandezas e Medidas

- a) Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- b) Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- c) Transformação de unidades de medida.
- d) Sistema monetário brasileiro.

4) Tratamento da Informação

- a) Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- b) Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- c) Média aritmética.
- d) Probabilidade.

b. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA), espera-se a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações problemas envolvendo os seguintes objetos do conhecimento elencados a seguir:

1) Compreensão textual:

- a) localizar informações explícitas em um texto.
- b) Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- c) Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- d) Inferir uma informação implícita em um texto.
- e) Identificar os elementos de um texto (narrador/ foco narrativo/ personagens/ enredo/ tempo/ espaço).
- f) Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.).

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao Processo Seletivo!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: processoseletivo@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



- g) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
- h) Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
 - i) distinguir um fato da opinião relativa a esse fato; e
 - j) identificar o tema de um texto.

2) Análise e reflexão linguística:

- a) identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- b) identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- c) identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia;
- d) identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações;
- e) reconhecer o emprego da linguagem figurada, sem foco na nomenclatura;
- f) analisar o papel das classes de palavras na organização do texto;
- g) reconhecer os efeitos de sentido no texto dos processos de flexão e derivação;
- h) reconhecer a sílaba tônica e classificar a palavra quanto à tonicidade;
- i) flexionar verbos nos tempos dos modos indicativo e subjuntivo; e
- j) identificar pronomes pessoais (do caso reto e do caso oblíquo), demonstrativos e possessivos.

3) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

c. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e operações

- a) Relações de pertinência e inclusão em conjuntos.
- b) União, intersecção e diferença entre conjuntos.
- c) Conjunto dos números naturais e suas propriedades.
- d) Conjunto dos números inteiros e suas propriedades.
- e) Conjunto dos números racionais e suas propriedades.
- f) Diferentes representações de números racionais.
- g) Dízimas periódicas e frações geratrizes.
- h) Conjunto dos números irracionais e suas propriedades.
- i) Aproximação de números irracionais por números racionais.
- j) Conjunto dos números reais e suas propriedades.
- k) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais.
- l) Propriedades da potenciação.
- m) Notação científica.
- n) Operações com radicais.
- o) Racionalização de denominadores.
- p) Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC).
- q) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.
- r) Problemas de contagem.
- s) Porcentagem.
- t) Juros simples e compostos.



2) Cálculo Algébrico

- a) Valor numérico de expressões algébricas.
- b) Operações com expressões algébricas.
- c) Produtos notáveis e fatoração algébrica.
- d) Equações do 1º grau.
- e) Inequações do 1º grau.
- f) Sistemas de equações do 1º grau.
- g) Equações do 2º grau.
- h) Inequações do 2º grau.
- i) Sistemas de equações do 2º grau.
- j) Equações fracionárias.
- k) Equações literais.
- l) Equações biquadradas.
- m) Equações irracionais.
- n) Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções.
- o) Gráficos de funções.
- p) Função afim.
- q) Função quadrática.

3) Geometria

- a) Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade.
- b) Medidas de área e volume.
- c) Conversão de unidades de medida.
- d) Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz.
- e) Posições relativas entre ponto e reta.
- f) Posição relativa entre retas.
- g) Ângulos.
- h) Teoremas Angular e Linear de Tales.
- i) Teoremas da Bissetriz Interna e Externa.
- j) Semelhança de triângulos.
- k) Teorema de Pitágoras.
- l) Relações métricas no triângulo retângulo.
- m) Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos.
- o) Polígonos.
- p) Semelhança de polígonos.
- q) Relações métricas nos polígonos regulares.
- r) Circunferência.
- s) Relações métricas na circunferência.
- t) Perímetro e área de figuras planas.

4) Estatística

- a) População e amostra.
- b) Variáveis quantitativas e qualitativas.
- c) Tabelas e gráficos estatísticos.
- d) Medidas de tendência central.

d. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:



1) Compreensão textual:

- a) interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- c) localizar informações implícitas em um texto;
- d) reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- e) identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- f) reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- g) reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

2) Análise e reflexão linguística:

- a) identificar sentidos denotativo e conotativo no uso das palavras;
- b) identificar processos de figuração do discurso;
- c) identificar as relações semânticas ou os marcadores argumentativos entre as partes do texto;
- d) identificar as classes das palavras e analisar diferenças entre a classificação e o uso das palavras;
- e) identificar o papel da coordenação e da subordinação na argumentação do texto;
- f) analisar a significação de transformações sintáticas nas vozes ativa e passiva;
- g) analisar a significação de transformações sintáticas entre adjetivos e locuções adjetivas;
- h) analisar a significação de transformações sintáticas entre termos substantivos e termos adjetivos;
- i) analisar processos coesivos de pronominalização e substituição lexical;
- j) analisar a significação das relações de regência verbal e nominal;
- k) analisar a significação das relações de concordância verbal e nominal; e
- l) analisar a significação dos termos sintáticos da oração.

3) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



ANEXO “D” – PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AO CMPA 2024/25

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

Nome da mãe: _____

Número de Inscrição Social (NIS): _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

Nome da mãe: _____

4. FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Solicito a V Sa isenção da taxa de inscrição do PS ao CMPA 2024/25 ao ____ ano do ensino () fundamental () médio. Para isso, declaro possuir as condições estabelecidas no presente Manual de Instruções e que essa declaração que estou prestando é de minha inteira responsabilidade.

Declaro também estar ciente que estarei sujeito às sanções previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de solicitante de isenção da taxa de inscrição nos documentos resultantes do Processo Seletivo do CMPA 2024/25.

5. DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

Porto Alegre, RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)



ANEXO “E” – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA NO CA CMPA 2024/25

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

3. OBJETO DO PEDIDO

Eu, acima nominado e identificado, responsável pelo(a) candidato(a) também acima nominado e identificado, solicito a V Sa que o(a) meu(minha) responsabilizado(a) seja inscrito(a) no processo seletivo ao CMPA 2024/25, a fim de concorrer às vagas ao ____ ano do ensino () fundamental () médio destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

4. TIPO DE DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A):

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE COMPROVAM A DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A) (conforme previsto no presente Manual de Instruções):

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA (conforme previsto no presente Manual de Instruções):

Porto Alegre, RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)



ANEXO “F” – PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/DIFERENCIADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DO CMPA 2024/25

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome _____

CPF: _____ Ano Escolar: _____

4. OBJETO(S) DO PEDIDO

Solicito a V Sa atendimento diferenciado/específico para a realização da prova do Processo Seletivo ao CMPA 2024/25, de acordo com o estabelecido no presente Manual de Instruções.

Atendimento especial/específico solicitado para a(s) seguinte(s) necessidade(s):

- a. **FÍSICAS:** () apoio para perna; () mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); () gravidez de risco (mesa e cadeiras separadas); e () limitações físicas temporárias (mesa e cadeiras separadas)
- b. **DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS:** () sala individual.
- c. **BRAÇO E/OU MÃO IMOBILIZADOS:** () dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta e da redação).
- d. **VISUAIS:** () baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16).
- e. **OUTRAS SITUAÇÕES** () “especificar”:

5. ANEXO:

- a. Laudo Médico (original); e
- b. Outros documentos (citar):

Porto Alegre, RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)



ANEXO “G” - PEDIDO DE REVISÃO CONTRA AS RESPOSTAS DO GABARITO

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome _____

CPF: _____

3. OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Prova: _____ b. Item : _____ c. Questão: _____

d. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura do responsável pelo candidato

- E-mail de contato: _____

- Telefone de contato: _____

Observações:

- 1- O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMPA.
- 2- O prazo de entrega deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito da prova, ou seja, de **22 e 23 OUT 24 (9h00 às 15h00)**.
- 3- Neste pedido, o candidato deve apresentar as razões fundamentadas, citando às referências bibliográficas.
- 4- Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CMPA aos pedidos de revisão.



Colégio Militar de Porto Alegre
Av José Bonifácio nº 363 - Farroupilha
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
Tel: 3191-6075
E-mail: processoseletivo@cmpa.eb.mil.br
Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>

Atenção: Somente o CMPA está autorizado a esclarecer dúvidas dos candidatos.